



EDITAL PAES – 1º semestre / 2020

PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADES SOCIAIS

Práticas acadêmicas de extensão orientadas pelos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas para o ano de 2030.

1. Introdução

O PAES - Programa de Apoio a Entidades Sociais está inserido em uma política institucional da Universidade e tem como objetivo contribuir para a melhoria das condições de funcionamento das entidades sociais atendidas por práticas acadêmicas de extensão e desenvolver senso de cidadania e responsabilidade social nos e nas estudantes. As ações direcionadas ao desenvolvimento social e humano contribuem para a formação integral dos e das estudantes participantes e permitem um maior acesso da comunidade à universidade com a troca de saberes populares com acadêmicos.

O Programa propicia aos estudantes a oportunidade do desenvolvimento de projetos de apoio a entidades sociais, comunidades ou instituições, visando à melhoria e o aprimoramento dos serviços que essas prestam à comunidade, ao tempo em que contribui com suas iniciativas, para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas até o ano de 2030, como norte referencial para o planejamento das ações.

Aos estudantes, espera-se que a vivência em práticas acadêmicas de contribuição social e o voluntariado estudantil enseje oportunidades de utilizar o conhecimento teórico e técnico adquirido, desenvolverem uma visão crítica e expandida do mundo, assumam compromissos ético e moral a toda e qualquer ação ou inovação que empreenda, contribuindo assim com a sua formação profissional, humana e cidadã.

2. Condições para participação

Poderão se inscrever para seleção todos(as) os(as) estudantes da USCS, a partir do 2º (segundo) semestre de qualquer curso da graduação.

Os(as) estudantes interessados(as) deverão participar do 1º Módulo de Capacitação para o desenvolvimento de projetos e inovações de impacto social, na “Oficina de Empreendedorismo Social”, realizada semestralmente, nos meses de março e agosto de cada ano letivo, com carga de 20 horas acadêmicas e validação de 20h AACC no Grupo Generalista.

Ao final da capacitação na Oficina de Empreendedorismo Social, os e as estudantes poderão se inscrever para participarem do PAES nos demais semestres seguintes até o final de seu curso. A participação no PAES ocorre por comprometimento acadêmico voluntário, onde todo estudante poderá participar do desenvolvimento de um

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP

www.uscs.edu.br - Fone: (11) 4239-3200



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

projeto social, norteado pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas para o ano de 2030.

O(a) estudante também poderá participar como contemplado pelo subprograma inserido no PAES, denominado **Auxílio-Estudo**, podendo receber o benefício por dedução de mensalidades como contrapartida acadêmica e estímulo ao desenvolvimento de um projeto a partir dos procedimentos estabelecidos.

3. Procedimentos para elaboração do Projeto Social

A elaboração do projeto social deverá alinhar-se à formação dos e das estudantes participantes, sua aplicação será com base na **competência acadêmica** e como norte conceitual projetar iniciativas de impacto social e justificada aderência a um ou mais dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas para o ano de 2030. Trata-se de um projeto em que o/a estudante, de forma individual ou em grupo, poderá contribuir com a necessidade ou demanda de uma entidade social, ONG ou comunidade, desenvolvendo e/ou se integrando a uma ação social que tenha relação com o seu campo de formação acadêmica, colocando em prática os conhecimentos adquiridos em seu respectivo curso e os instrumentos e técnicas exercitadas na Oficina de Empreendedorismo Social.

O período de realização de cada projeto é instituído de acordo com as suas características e a disponibilidade dos e das estudantes proponentes participantes, entre os meses de março a junho de 2020. Deverá respeitar o mínimo de 36 horas de atividades aplicadas, para a elaboração do projeto, realização das atividades programadas e redação de relatórios de conclusão. O(a) estudante participará de encontros periódicos de acompanhamento e orientação durante o planejamento e realização, como parte das atividades de qualificação para a certificação referente ao 2º Módulo do programa.

3.1. Capacitação para elaboração do Projeto Social:

1º Módulo: Oficina de Empreendedorismo Social.

Os(as) estudantes receberão informações e realizarão exercícios, debates e diálogos a respeito:

- do empreendedorismo aplicado ao desenvolvimento de negócios de impacto social e negócios sociais sustentáveis;
- da sustentabilidade e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas para o ano de 2030;
- de como identificar demandas sociais que se convertam em oportunidade de negócios ou intervenções inovadoras, solidárias ou criativas; da utilização de roteiro e técnicas para a elaboração do projeto;
- das orientações e reuniões para o planejamento e realização do projeto de acordo com a natureza e particularidade de cada proposta;
- da captação de recursos e atores sociais, execução e avaliação das atividades.

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP

www.uscs.edu.br - Fone: (11) 4239-3200



3.2. Orientação e Acompanhamento

Reuniões periódicas com professor orientador para acompanhamento e desenvolvimento do plano durante o período de aplicação dos projetos.

3.3. Elaboração do Relatório de Conclusão do Projeto Social

- Os(as) estudantes receberão roteiro, orientações e esclarecimentos necessários para apresentação do relatório de conclusão e dos resultados alcançados com o projeto;
- A instituição ou comunidade atendida deverá apresentar um relatório (individual) de satisfação com o programa e com o desempenho do(a) estudante participante em modelo fornecido pela USCS;
- O(a) estudante deverá apresentar relatório (individual) de satisfação com o programa e com o acompanhamento do(a) orientador(a).

3.4. Créditos:

Módulo 1 – Oficina de Empreendedorismo Social: **Certificado de formação em Empreendedorismo Social**, e atribuição de **20 horas de AACC Categoria Generalista**.

Módulo 2 – Programa de Apoio a Entidades Sociais: **Certificado de proponente e gestor(a) de prática acadêmica de extensão** pela realização do projeto social, e atribuição de **10 horas de AACC Categoria Cultural**.

Aos estudantes que realizarem o projeto aliado à contrapartida do benefício de **Auxílio-Estudo**, as mensalidades contempladas pela participação serão baixadas após período de avaliação de relatórios de conclusão e o deferimento da Reitoria.

4. Auxílio-Estudo

O Subprograma **Auxílio Estudo**, vinculado ao Programa de Apoio a Entidades Sociais - PAES, destina-se a todos(as) estudantes da USCS e configura-se como uma via de auxílio para estudantes com dificuldade financeira para arcar com sua formação e ao reconhecimento de mérito acadêmico que procura contemplar os e as candidatos(as) segundo dois parâmetros:

- a. perfil socioeconômico
- b. perfil acadêmico (mérito)

4.1. Critérios de seleção para o auxílio estudo

- Ser estudante regularmente matriculado na Universidade Municipal de São Caetano do Sul e a partir do 2º semestre de seu curso de graduação;

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP

www.uscs.edu.br - Fone: (11) 4239-3200



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- Desempenho acadêmico do estudante e pré-classificação medida por notas, frequência e regime de dependência;
- Condição socioeconômica do estudante, avaliada por meio de análise documental.

4.2. Procedimentos para classificação e análise da documentação

Para efeito de classificação por condição socioeconômica:

A análise da documentação dos estudantes inscritos no Subprograma Auxílio-Estudo será realizada a partir de critérios estabelecidos neste EDITAL.

A classificação dos inscritos seguirá rigorosa ordem crescente do valor da Renda Mensal, Per Capita, do Grupo Familiar.

A documentação entregue será tratada de forma ética e sigilosa. A análise e o parecer sobre o requerimento do Auxílio Estudo são partes integrantes do processo, sendo disponibilizada exclusivamente por decisão judicial.

A USCS reserva-se o direito de efetuar a qualquer tempo, sem prévio aviso, visitas domiciliares de profissionais designados para este fim, aos estudantes beneficiários do Auxílio Estudo, para a devida comprovação das informações e condições de carência apresentada.

Para efeito de classificação por desempenho acadêmico:

A análise será baseada no quadro de dependência, notas, frequência do(a) estudante inscrito(a) referente ao período/semestre imediatamente anterior à inscrição no programa.

4.3. Quantidade de mensalidades

A quantidade de mensalidades disponibilizadas para atender ao programa será fixada semestralmente pela Reitoria.

O valor limite da mensalidade a ser abatida aos contemplados refere-se ao valor teto disponível para o programa, relativo à mensalidade fixada ao curso de Engenharia de Produção, em caso de estudante contemplado de curso com valor de mensalidade superior a este teto caberá ao beneficiário arcar com a diferença do valor complementar da mensalidade referente ao seu respectivo curso, no caso contrário, de estudantes contemplados com mensalidade de seu curso inferior ao valor teto, o abatimento não acarretará em diferença cumulativa, referindo-se ao valor total de sua mensalidade correspondente.

5. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no site da Universidade www.uscs.edu.br e comunicado pelo e-mail, informado pelo(a) aluno(a) participante no ato da inscrição.

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP

www.uscs.edu.br - Fone: (11) 4239-3200



6. Obrigações do estudante selecionado

Ao estudante caberá:

- Realizar as atividades de acordo com o estipulado neste EDITAL;
- Participar do 1º Módulo de Capacitação na Oficina de Empreendedorismo Social;
- Cumprir os prazos determinados pelo(a) orientador(a) do projeto;
- Apresentar relatórios solicitados durante a realização das atividades e ao final do projeto, segundo modelos estabelecidos;
- Participar das reuniões de orientação e acompanhamento programadas;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das atividades apresentadas no plano;
- Prestar esclarecimentos à coordenação do programa sempre que solicitado;
- Apresentar pôster com os resultados do projeto. A apresentação do pôster validará **10 horas de AACC no Grupo Acadêmico**, como atividade de elaboração e publicação de projeto acadêmico de extensão.

7. Período de Inscrições:

O(A) ESTUDANTE DEVERÁ OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS CONDIÇÕES E PRAZOS DEFINIDOS PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO-ESTUDO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

As inscrições para participar com o benefício de Auxílio Estudo serão realizadas com a entrega da documentação de análise ficha de inscrição preenchida, em envelope lacrado, com identificação externa do nome e número de matrícula do(a) requerente, até o dia **30 de março de 2020**, protocoladas no setor de atendimento ao aluno de seu respectivo campus.

8. Documentação para solicitação de auxílio-estudo

Para solicitação do AUXÍLIO-ESTUDO, o(a) estudante deverá entregar cópia simples dos documentos solicitados, de todos os membros do Grupo Familiar, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida. Entende-se por Grupo Familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes (art. 16 da Lei nº 8213 de 24/07/1991 – MPAS).

Após a entrega os documentos NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP

www.uscs.edu.br - Fone: (11) 4239-3200



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

FICHA DE INSCRIÇÃO PAES – PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADES SOCIAIS

AUXÍLIO-ESTUDO 1º SEMESTRE – 2020

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Est. Civil: _____
Dt. Nasc.: ___/___/___ Endereço: _____
CEP.: _____ Tel.: _____ Tel.Cel.: _____
E-Mail: _____ Curso: _____
Série: _____ Matrícula nº _____

Mensalidades atrasadas nº _____

EMPREGO ATUAL

Empresa: _____
Endereço: _____
Tel.: _____ EMail: _____
Cargo: _____ Dt. Admissão: ___/___/___ Salário R\$ _____

GRUPO FAMILIAR

Nome	Grau Parent	Data Nasc	Est. Civil	Grau Instr.	Empregado	Salário
_____	_____	___/___/___	_____	_____	_____	_____
_____	_____	___/___/___	_____	_____	_____	_____
_____	_____	___/___/___	_____	_____	_____	_____
_____	_____	___/___/___	_____	_____	_____	_____
_____	_____	___/___/___	_____	_____	_____	_____
_____	_____	___/___/___	_____	_____	_____	_____
_____	_____	___/___/___	_____	_____	_____	_____
_____	_____	___/___/___	_____	_____	_____	_____
_____	_____	___/___/___	_____	_____	_____	_____

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP

www.uscs.edu.br - Fone: (11) 4239-3200



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

Residência: () própria () alugada () cedida

Automóvel: _____ Ano: ____/____/____

Modelo: _____

Receita Mensal da Família: R\$ _____

Despesa Mensal da Família: R\$ _____

Água	Luz	Gás	Telef. Fixo	Celular
R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____

Aluguel	Financ. Imóvel	Condomínio	Supermercado	IPTU
R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____

Outras Despesas:
R\$ _____ (_____)

((Para uso do(a) estudante))

Declaro sob Penas da Lei que as informações contidas neste documento expressão a verdade.

São Caetano do Sul, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante

Coordenação PAES

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP

www.uscs.edu.br - Fone: (11) 4239-3200



PAES/AUXÍLIO ESTUDO - DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PESSOA FÍSICA

COMPROVANTES DE RENDA - Carteira de trabalho e Previdência Social e CPF dos integrantes do grupo familiar com idade superior ou igual há 16 anos; - Carteira de identidade e/ ou certidão de nascimentos dos integrantes do grupo familiar com idade inferior a 16 anos; - - Termo de guarda, tutela ou curatela caso exista algum integrante do grupo familiar nessa condição; - - Caso de separação apresentar averbação; - - Demonstrativos de Pagamentos/ Holerite/ Contra Cheque (Último mês); - - Declaração de Autônomo, profissional liberal, prestador de serviços ou trabalhador informal deverá apresentar declaração de rendimentos além da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas: da Identificação, Qualificação Civil, do último contrato de trabalho assinada e da próxima página de contrato de trabalho em branco); - Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS (Último comprovante) de recebimento do benefício, além da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas: da Identificação, Qualificação Civil, e do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco); (<http://www.dataprev.gov.br>) - Se receber e/ou pagar Pensão Alimentícia: declaração; - Contrato de Estágio indicando o valor recebido; - Desemprego, cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas: Identificação, Qualificação Civil; do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco); - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física Completa (2020 – ano base 2019 e/ ou 2019 – ano base 2018) com todas as folhas inclusive o recibo de entrega; - Declaração Anual de Isento, emitida por órgão oficial ou obtida na página (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).

PESSOA JURÍDICA COMPROVANTES DE RENDA - - Contrato Social e suas alterações; - Declaração de Firma Individual; - - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Completa (2020 – ano base 2019 e/ou 2019 – ano base 2018) com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega; - - Empresas Inativas ou Irregulares, declaração oficial pelo órgão competente.

PESSOA FÍSICA E JURÍDICA COMPROVANTES DE DESPESAS - Água; Luz; Telefone fixo (cópia frente e verso); - IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), cópia da página que identifica o contribuinte e o valor anual; - Imóvel Alugado: contrato de locação e recibo do último pagamento; - Imóvel Financiado: contrato de financiamento e recibo da última parcela paga; - Boleto de Condomínio residencial (será considerado somente o valor da água).

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP

www.uscs.edu.br - Fone: (11) 4239-3200



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PAES/AUXÍLIO ESTUDO

Critérios de classificação:

Avaliação sócio-econômica.

A Classificação dos candidatos inscritos no Subprograma Auxílio-Estudo será feita em rigorosa ordem crescente do valor da Renda Mensal Per Capita do Grupo Familiar.

O valor da Renda Per Capita será obtido da seguinte fórmula

RLMGF = Renda Líquida Mensal do Grupo Familiar;

DBMGF = Despesa Básica Mensal do Grupo Familiar;

QPGF = Quantidade de Pessoas do Grupo Familiar;

$RLMGF - DBMGF = \text{Renda Per Capita QPGF}$

1º) Lembrando que por Grupo Familiar entende-se o conjunto de pessoas vivendo sobre o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes (art. 16 da Lei nº. 8213 de 24/07/1991-MPAS);

2º) Despesas básicas necessárias para a subsistência do Grupo Familiar são: alimentação, moradia, água, luz, telefone. Observe que a análise é por carência de recursos financeiros e, portanto, as despesas deverão ser compatíveis com estes critérios.

Do Indeferimento caberá Recurso dirigido a Coordenação do Programa, no e-mail ricardo.almeida@prof.uscs.edu.br, uma única vez, para análise e avaliação da comissão, no prazo de 48 horas a contar da publicação de resultado.

São Caetano do Sul, 15 de janeiro de 2020.

Prof. Me. Ricardo Carvalho de Almeida

Prof. Me. Joaquim Celso Freire Silva

Despacho do Reitor:

Favorável
 Desfavorável

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Reitor

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP

www.uscs.edu.br - Fone: (11) 4239-3200